

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 043/98

	Assunto "Autoriza o Prefei	to a colocar placas de sinalizaç	ão na Av.
	Tancredo Neves".		

		Apresentado em 14 de 04	de 19 9
		Rejeitado emde	
		Aprovado emde	
,			
*	Extraído o autógrafo emde	de 19	
8	Subiu a Sanção sob protocolo em de	de 19, pelo ofício n.*	w
	Sancionado emde		
	Promulgado emde		
	Veto Parcial emde		
8	" Total emde		
	Arquivado emde	de 19	
	Resolução nº		
	Publicado em 23 de Setenbro	de 1998 no Jonal Fathais	
	We No	00/38	
	Secretaria, Japeri	de	de 19

L E I № 600/98

"Autoriza o Prefeito a colocar placas de sinalização na Av. Tancredo Neves".

Autor: Vereador SILAS REIS FELIX.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

L E I:

Art.1º — Fica o Prefeito Municipal autorizado a colocar placas de sinalização na Av. Tancredo Neves, no trecho do bairro Marajoara, a fim de alertar os motoristas sobre o quebra—molas ali existente.

Parágrafo Único — As placas de sinalização deverão, se possível, ser colocadas também em outros locais, advertindo sobre animais, car roças, curvas, etc.

Art.2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 17 de Setembro de 1998.

DARLEI GONCALVES BRAGA

PRESIDENTE

<u>L</u>	-10-	E	T Ma		al or a	
"Autoriza	0	Prefeito a	colocar	placas	de	sinali-
70000 no	A	Mananada	Nomet			

Autor: Vereador SILAS REIS FELIX.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA A SEGUINTE

Art.1º -Fica o Prefeito Municipal autorizado a colocar placas de sinalização na Av. Tancredo Neves, no trecho do bairro Marajoara, a fim de alertar os motoristas sobre o quebra-molas ali existente.

Parágrafo Unico - As placas de sinalização deverão, se possível, ser colocadas também em outros locais, advertindo sobre animais, carro ças, curvas etc.

Art.2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 29 de Abril de 1998.

DARLEI GONCALVES BRAGA

PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO

VICE PRESIDENTE

PAULO FELIX SAUDADES

1º SECRETÁRIO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI CAMARA MUNICIPAL

DE JAPERI

PROTOCOLO

Em 14 / 04 / 19 98

N.º043 L.º001 Fls:046

PROJETO DE LEI № 04398

"Autoriza o Prefeito a colocar placas de sinalização na Av. Tancredo Neves"

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS

DECRETA:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a colocar placas de sinalização na Av. Tancredo Neves, no trecho do bairro Marajoara, a fim de alertar os motoristas sobre o quebra-molas ali existente.

Parágrafo Único - As placas de sinalização deverão, se possível, ser colocadas também em outros locais, advertindo sobre animais, carroças, curvas, etc.

Art.2º - A presente Lei entrara em vigor na data de sua publi-

cação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 08 de Abril de 1998.

SILAS REIS FELIX

VEREADOR

LIDO NO EMPROVADO EM 2 DISCUSSÃO

APROVADO EM 2 DISCUSSÃO

APROVADO EM 2 DISCUSSÃO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO № 043/98

AUTOR: VEREADOR SILAS REIS FELIX

Designo Relator o Vereador

Pauls F. Gaudades
EM_/_/

PRESIDENTE DA COMISSÃO
O Projeto em tela de autoria do <u>VEREADOR SILAS REIS FELIX</u> cuja ementa é: "AUTORIZA O PREFEITO A COLOCAR PLACAS DE SINALIZAÇÃO NA AV. TANCREDO NEVES".
Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favoravél pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente. Japeri,//
Paulo F. Gardades RELATOR MEMBRO MEMBRO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JSUTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO № 043/98 AUTOR: VEREADOR SILAS REIS FELIX

Designo Relator o Vereador

	besigns herator o vercador
gla	
Elio	PRESIDENTE DA COMISSÃO
PLACAS DE SINAI	O Projeto em tela de autoria do <u>VEREADOR SILAS REIS FELIX</u> , cuja ementa é: "AUTORIZA O PREFEITO A COLOCAR LIZAÇÃO NA AV. TANCREDO NEVES".
Apreciado pelos	membros desta Comissão, recebe parecer favoravél tendo em vista não se
constatar qualqu nal.	uer infrigência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação fi-
	Japeri,/
Ai	RELATOR
, ,	Plaldia allors Monco
Carlos	MEMBER MEMBER